



DECRETO Nº 000404/18 de 28 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001205/17 de 11 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

EFICAZ QUE
de nº 00404/2018
nesta data no mural deste.
Município de Boa Vista do Incra/RS
28/11/18
[assinatura]

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.381,90 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO		PREFEITO
02.01	-	GABINETE	DO		PREFEITO
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.46.00.00.00.00		- Auxílio Alimentação			1.795,00
06	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E		OBRAS
06.01	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E		OBRAS
06.01.15.452.0120.2.603-3.3.90.46.00.00.00.00		- Auxílio Alimentação			235,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.04	-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	DO	ENSINO	MÉDIO
07.04.12.363.0201.2.751-3.3.90.46.00.00.00.00		- Auxílio Alimentação			347,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
09.01	-	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA			SOCIAL
09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.46.00.00.00.00		- Auxílio Alimentação			4,90

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO		PREFEITO
02.01	-	GABINETE	DO		PREFEITO
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.795,00
06	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E		OBRAS
06.01	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E		OBRAS
06.01.15.452.0120.2.603-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			235,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.04	-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	DO	ENSINO	MÉDIO
07.04.12.363.0201.2.751-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material de Consumo			347,00

[assinatura]



09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01

-

MANUTENÇÃO

DA

ASSISTÊNCIA

SOCIAL

09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4,90

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Novembro de 2018

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal